DECRETO Nº 14.770/21

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais .....R$98.000,00

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0449 - Fonte 100 - Subvenções Sociais .....R$31.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0502 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$55.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 - F. 0528 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis..... R$800.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0530 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$15.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.33.00 - F. 1215 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção .....R$5.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$35.000,00

Total..... R$1.039.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$54.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0469 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente .....R$30.000,00

02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0482 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$30.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$660.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0518 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$95.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0549 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$135.000,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$35.000,00

Total..... R$1.039.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município